

30

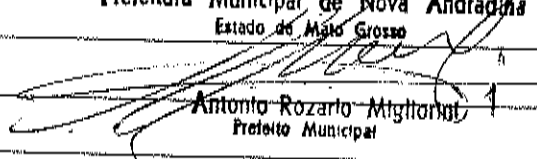
Sendo em vista a aprovaçao da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Consórcio com o Município de Bataiporã, para a implantação e construção de Área de Lazer no Córrego Esperança.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Andradina - M. 5.23 de abril de 1979.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso


Antonio Rozario Miglionini
Prefeito Municipal

Lei nº 044/79

"Dispositivo sobre abertura de Crédito Especial e das outras providências"

O Chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina - M. 5. no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna e,

Sendo em vista a aprovaçao da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) que se destina ao pagamento da amortização da Dívida Pública, do empréstimo contratado com o FADEM - Fundo de Apoio ao Desenvol-

mento dos Municípios autorizada pela Lei Municipal nº 408/76 de 04.10.76 que destinou a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para aplicação na rede de energia elétrica em Convênio com OEMAT S/A, e abastecimento de água em Convênio com a SANEMAT (SANE SUL).

Artigo 2º - Para cobertura da despesa decorrente do artigo 1º desta Lei, fica o Departamento Controlador autorizado a promover a anulação de verba do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Andradina - M.S. 23 de abril de 1979.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado do Mato Grosso


Antonio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal

Lei nº 045/79

"Dispõe sobre a suplementação de verba da Câmara Municipal e das outras providências".

O Chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina - M.S. no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna,

sendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) que